

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 160

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-01-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 778/XIV/1ª, de 23 de janeiro de 2020, Bloco de Esquerda
Fabrióleo (Torres Novas) e Extraoils - Oils 4 the Future (Vendas Novas)**

Em resposta à Pergunta n.º 778/XIV/1ª, de 23 de janeiro de 2020, formulada pelos senhores deputados Fabíola Cardoso, Maria Manuel Rola e Nelson Peralta, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Como justifica o Governo a atribuição de financiamento público a empresários com um longo processo de incumprimento e afrontamento aos vários organismos do Estado?

À Fabrióleo, S.A não foi atribuído qualquer financiamento público de mecanismos da responsabilidade do Ministério do Ambiente e Ação Climática.

2. Na decisão de financiar a Extraoils - Oils 4 the Future com 1 milhão e 585 mil euros foi ponderado o histórico dos seus proprietários em atentados ambientais, infrações cometidas ao longo de mais de 20 anos e os danos causados às populações que continuam a sofrer diariamente as consequências da laboração da Fabrióleo, cujo impacto na saúde está por avaliar?

O financiamento atribuído não diz respeito a mecanismos de financiamento da responsabilidade do Ministério do Ambiente e Ação Climática.

No entanto, e segundo informação da área governativa da Economia e Transição Digital, à data de análise da respetiva candidatura, a entidade demonstrava reunir todos os requisitos legais à sua aprovação. Mais se informa que, a mencionada empresa, à data da avaliação relevante para aprovação da referida candidatura, não revelava qualquer situação de incumprimento, tendo facultado todos os elementos documentais necessários à validação das condições de acesso. Caso o referido projeto tivesse continuado,

a atribuição de incentivo estaria sempre condicionada à demonstração de uma situação regular em termos de licenciamento industrial.

3. Face à situação que se vive em Vendas Novas como vai o Governo atuar? Retira a licença de funcionamento da “Extraoils” tendo em conta a agressão cometida contra o património público, assim como o impacto poluidor na população local?

A causa dos maus cheiros que têm sido sentidos na zona de Vendas Novas está relacionada com a unidade industrial da “Extraoils 4 the Future”, devido à ineficiência do funcionamento do sistema de pré-tratamento ali instalado. Devido a esta ineficiência, a Estação de tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Bombel, gerida pela empresa Águas Públicas do Alentejo, SA (AgdA) - infraestrutura que recebe e trata as águas residuais geradas na zona urbana e na zona industrial de Vendas Novas onde se localiza esta unidade industrial - não tem capacidade para tratar estes efluentes industriais, o que origina maus cheiros e, com maior gravidade, descargas fora dos parâmetros legais.

Desde agosto de 2019, a APA, a Câmara Municipal de Vendas Novas e AgdA desenvolveram todos os esforços para resolver a situação e minimizar o impacto junto do meio hídrico e das populações, através de várias reuniões de trabalho e troca de informação sobre as diversas monitorizações levadas a cabo (pela APA e AgdA e pela CM Vendas Novas). Desde essa altura, estas entidades tentaram resolver o problema através da retoma do funcionamento normal da ETAR, o que se revelou de extrema dificuldade, considerando as características das aflúncias, que afetam gravemente o tipo de tratamento (biológico) instalado na referida ETAR.

Em outubro, foi realizada uma reunião entre as diversas entidades referidas, no sentido de contribuir para encontrar soluções para evitar descargas não conformes com o regulamento municipal de descargas em coletores municipais e com as normas de admissibilidade de efluente definidas pela AgdA. As principais conclusões da reunião apontaram:

- A necessidade de aquisição e instalação de um sistema de filtragem no sistema de águas residuais pela unidade industrial;
- A necessidade de instalação de uma ETAR no Parque Industrial de Vendas Novas para tratamento de efluentes industriais;
- Ao nível da ETAR da AgdA, a necessidade de retomar o processo de injeção de peróxido de hidrogénio, destinado a reduzir odores e minimizar o impacto da descarga.

Em maio de 2020 a Câmara Municipal de Vendas Novas enviou um ofício aos responsáveis da EXTRAOILS 4 THE FUTURE, LDA. referindo que, atendendo ao histórico de situações irregulares pela empresa relativamente a descargas de águas residuais no sistema público, deliberou suspender, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26/05/2019, e na qual é requerente “*Extraoils 4 The Future, Lda.*”.

4. A notícia veiculada na reportagem da RTP de desistência dos fundos públicos por parte da empresa é verdade? Qual a justificação apresentada?

Tal como referido anteriormente o financiamento não é da responsabilidade de entidades da área governativa do Ambiente e Ação Climática.

5. Que medidas foram tomadas para verificar se a empresa tem cumprido a condição imposta pelo Tribunal Administrativo de Leiria para suspender o encerramento?

No que diz respeito ao mencionado processo judicial, as entidades competentes da área governativa da Economia e da área governativa do Ambiente reuniram para, atenta a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, e sem prejuízo do recurso interposto pelo IAPMEI, avaliar o cumprimento das condições que fundamentaram a deliberação do IAPMEI, tendo a ata da referida reunião sido enviada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, bem como ao Tribunal Central Administrativo do Sul.

Foi igualmente diligenciada uma ação de fiscalização nos termos do artigo 53.º do Regime de Exercício da Atividade Industrial com vista a verificar se estava a ser cumprida a condição resolutive determinada.

Esclarece-se ainda que na sequência do recurso interposto pelo IAPMEI foi conhecida, em 18 de junho de 2020, a sentença do Tribunal Central e Administrativo do Sul, que veio julgar improcedente a providência cautelar interposta pela Fabrióleo, contra a decisão do IAPMEI que mandara encerrar a empresa.

Neste seguimento, o IAPMEI, enquanto entidade coordenadora do licenciamento da atividade industrial, oficiou a empresa, dando nota do Acórdão sobre a providência cautelar, e reiterou a determinação da empresa proceder ao encerramento do estabelecimento industrial.

Segundo as últimas informações, o IAPMEI está a diligenciar todos os procedimentos para cumprir o acórdão que proferiu o encerramento da unidade. Recorreu igualmente à GNR para apoio nesta ação.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

6. Que ações foram realizadas, pelas instituições fiscalizadoras APA / IGAMAOT / SEPNA-GNR, desde a decisão do tribunal de suspender a ordem de encerramento?

Ver resposta anterior.

Com os melhores cumprimentos,

PL'

A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva

Ana Cisa

João Carlos Silva

Chefe do Gabinete, em substituição,
do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática

LM/JP